



Ministério  
das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

# **SERVIÇO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

## **MANUAL DE UTILIZAÇÃO - V1.0**

**Versão para os contribuintes**



## CONTROLO DE VERSÕES

| <b>VERSÃO</b> | <b>DATA</b> | <b>NOTAS</b>   |
|---------------|-------------|--|
| 1.0           | 09/07/2020  | 1. Funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ecrã de Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Imposto.</li><li>• Ecrã de Negociação Dívida.</li><li>• Ecrã Pagamento de Prestações</li></ul> |



## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| Controlo de Versões .....  | 2         |
| Lista de Figuras.....  | 4         |
| Lista de tabelas .....   | 5         |
| Siglas.....  | 6         |
| <b>1. Introdução</b> .....   | <b>7</b>  |
| 1.1. Objetivo do Documento.....  | 7         |
| 1.2. Público-alvo.....   | 7         |
| 1.3. Observações .....   | 7         |
| <b>2. Autenticar no Portondinosilha</b> .....  | <b>8</b>  |
| <b>3. Aceder ao Serviço de Pagamento em Prestações</b> .....   | <b>9</b>  |
| <b>4. Pagamento em prestações</b> .....  | <b>11</b> |
| 4.1. Pedido de pagamento até 12 prestações e de valor inferior a 30 salários mínimos .....   | 11        |
| 4.2. Pedido de pagamento superior a 12 prestações, de valor superior a 30 salários mínimos, dívida em fase de execução tributária (PEF/PEC)..... | 11        |
| 4.3. Hierarquia das Dívidas .....  | 12        |
| <b>5. Proposta de plano de Pagamento em Prestações</b> .....   | <b>13</b> |
| <b>6. Apreciação do pedido de pagamento em prestação</b> .....   | <b>15</b> |
| 6.1. Proposta de Deferimento automático .....  | 15        |
| 6.2. Registo com anomalias.....  | 16        |
| 6.3. Proposta sujeito a apreciação da DNRE.....  | 16        |
| 6.3.1. Deferimento.....  | 16        |
| 6.3.2. Deferimento Parcial .....   | 16        |
| 6.3.3. Indeferimento.....  | 18        |
| <b>7. Pagamento das Prestações</b> .....   | <b>19</b> |
| 7.1. Levantamento de DUC.....  | 19        |
| 7.2. Alerta para cumprimento do prazo das prestações .....   | 20        |



## **LISTA DE FIGURAS**

|   |    |
|---|----|
| Figura 1: Ecrã de login no Portondinosilha .....  | 8  |
| Figura 2: Ecrã de autenticação no portondinosilha.....  | 8  |
| Figura 3: Ecrã de pesquisa de serviços da DGCI no portondinosilha .....                                     | 9  |
| Figura 4: Ecrã de acesso ao serviço de Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos .....             | 9  |
| Figura 5: Ecrã do serviço de Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos .....                       | 10 |
| Figura 6: Ecrã de seleção de dívidas para proposta de plano de pagamento em prestações .....                | 13 |
| Figura 7: Ecrã de simulador do plano de pagamento em prestações.....  | 14 |
| Figura 8: Ecrã de plano de pagamento para apreciação .....  | 14 |
| Figura 9: Ecrã de Notificação do deferimento automática do pedido de pagamento em prestações via CPE.....   | 15 |
| Figura 10: Ecrã de Notificação da decisão de deferimento parcial de pedido de pagamento em prestações ..... | 17 |
| Figura 11: Ecrã de Pagamento das Prestações .....   | 18 |
| Figura 12: Ecrã de Pagamento das Prestações – Contraproposta de Negociação.....                             | 18 |
| Figura 13: Ecrã de Pagamento das Prestações – Gerar DUC .....   | 19 |
| Figura 14: Ecrã de Pagamento das Prestações – Imprimir DUC .....  | 19 |
| Figura 15: Ecrã do 1ª aviso de cumprimento do plano pagamento em prestações .....                           | 20 |
| Figura 16: Ecrã do 2ª aviso de cumprimento do plano pagamento em prestações .....                           | 21 |



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Ordem de Abate das dívidas agrupadas..... 12



## **SIGLAS**

CGT – Código Geral Tributário

CPE – Caixa Postal Eletrónica

DGCI – Direção Geral de Contribuições e Impostos

DNRE – Direção Nacional de Receitas do Estado

DUC – Documento Único de Cobrança

IVA – Imposto sobre Valor Acrescentado

PCO – Processo de Contraordenação

PEC – Processo de Execução de Coima

PEF – Processo de Execução Fiscal

RERD – Regime Especial de Regularizações de Dívidas



## **1. Introdução**

O presente manual pretende especificar a nível funcional o Serviço de Pagamento em Prestações.

Contém as etapas e regras que o utilizador deverá observar para concluir com sucesso o seu pedido de pagamento em prestações.

Sendo a melhoria contínua dos serviços prestados uma política da Direção Nacional de Receitas do Estado – DNRE, as especificações dos serviços estão sujeitas a alterações, pelo que pedimos aos utilizadores desses serviços que comuniquem através do email [helpdesk@dnre.gov.cv](mailto:helpdesk@dnre.gov.cv) a existência de possíveis erros e/ou sugestões de melhoria. Todas as comunicações serão cuidadosamente analisadas e, se for o caso, incluídas em futuras edições deste e de todos os outros manuais.

### **1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO**

Este documento tem como objetivo orientar para o acesso ao serviço de pagamento em prestações.

### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

- Contribuintes
- Técnicos da Direção Geral de Contribuições e impostos.

### **1.3. OBSERVAÇÕES**

Este documento trata-se de um instrumento de orientação do funcionamento do serviço de pagamento em prestações, pelo que encorajamos todos os contribuinte e colaboradores da DNRE a consultar na integra os artigos 47º a 50º do CGT.



## 2. Autenticar no Portondinosilha

Para aceder ao serviço de Pagamento em Prestações no portondinosilha, o utilizador deve aceder o endereço web em <https://portondinosilhas.gov.cv> e fazer o seu login, clicando no botão **Entrar** (ponto 1), conforme figura 1.

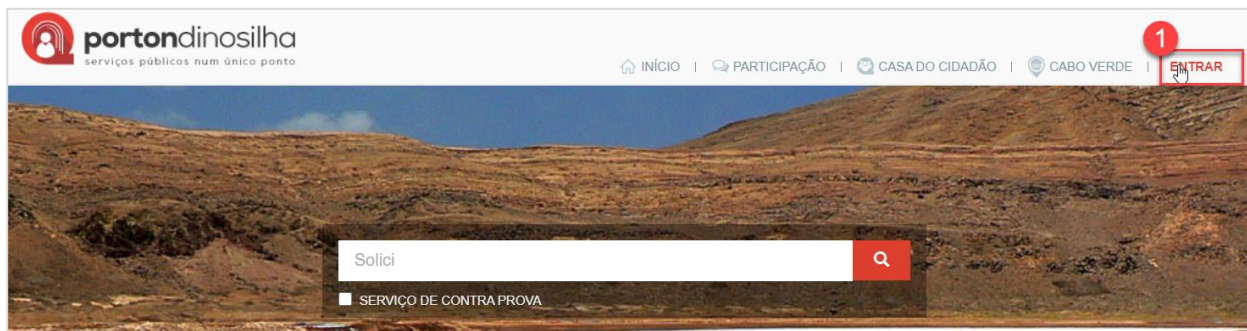


Figura 1: Ecrã de login no Portondinosilha

Tendo o utilizador de introduzir as suas credenciais nas caixas, Email ou Username (ponto 2) e Palavra-passe (ponto 3) e de seguida deve pressionar o botão ENTRAR (ponto 4), conforme figura 2.



Figura 2: Ecrã de autenticação no portondinosilha





### 3. Aceder ao Serviço de Pagamento em Prestações

Estando na área do utilizador, clique em Contribuições e Impostos (*ponto 5*), declarações e impostos (*ponto 6*), **Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos** (*ponto 7*), conforme *figura 3*.

The screenshot shows the 'portondinosilha' website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'INÍCIO', 'PARTICIPAÇÃO', 'CASA DO CIDADÃO', 'CABO VERDE', and 'MINHA CONTA'. A search bar contains the text 'Estrangeiros e Fronteiras - Direitos Deveres e Garantias...'. Below the search bar, a dropdown menu is open, showing 'SERVIÇO DE CONTRA PROVA'. The main content area is titled 'Contribuições e Impostos' and features a sidebar with a menu. The menu items are: 'Automóvel, Transportes e Viagens', 'Contribuições e Impostos' (marked with a red circle 5), 'Apoios e Incentivos Fiscais', 'Declarações e Impostos' (marked with a red circle 6), 'Legislação e Regulamentação', 'Situação Fiscal', 'Educação e Formação', and 'Emprego e Trabalho'. The main content area displays 'Declarações e Impostos' with a 5-star rating and a description: 'Declarar rendimentos e pagar impostos é um dever de todos nós. Todo o contribuinte fiscal, pessoa singular ou coletiva, deve dentro do prazo estabelecido na lei, tendo em conta cada situação ou enquadramento, efetuar a sua declaração.' Below this, there is a list of services: 'IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO', 'DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DO MOD. 112 - IRPS', 'DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DO IVA', 'NOVOS CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS', and 'DOCUMENTOS'. To the right, there is a section titled 'SERVIÇOS RELACIONADOS' with links to 'Caixa Postal Eletrónica', 'Consulta Declarações Entregues', 'Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos' (marked with a red circle 7), and 'Declaração de IRPC'.

Figura 3: Ecrã de pesquisa de serviços da DGCI no portondinosilha

Ao realizar o serviço (*ponto 8*), abrirá um ecrã que permite a consulta da conta corrente do contribuinte, o pagamento de impostos e fazer o pedido de pagamento em prestações conforme *figura 5*.

The screenshot shows the 'Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos' service page. The title is 'Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos' with a 5-star rating. Below the title, there is a green button with a plus sign and the text 'Realizar' (marked with a red circle 8). The main content area contains the text: 'Este serviço permitirá aos contribuintes efetuar de forma cómoda e célere, através de cartões bancários, o pagamento dos seus impostos no portal da Casa do Cidadão, consubstanciando vantagens na redução dos custos e do tempo com a deslocação aos bancos.'

Figura 4: Ecrã de acesso ao serviço de Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos



• Nif  x

• Tipo Imposto

• Data de

Regime Especial regularização de dívida  Mostrar apenas dívidas negociáveis

Mostrar 10 registos Procurar:

| Tipo Imposto | Descrição  | Data referente | Montante | Valor pago | Valor anulado | Valor Pendente | Número Prestação | Prestacao Pago | Selecionar               |
|--------------|--|----------------|----------|------------|---------------|----------------|------------------|----------------|--------------------------|
| IVA          | 920049850874 - Iva Rs - Liquidação No Prazo Normal | 01-01-2020     | 400000   | 0          | 0             | 400000         |                  | 0              | <input type="checkbox"/> |
| IVA          | 920049851068 - Iva Rs - Liquidação No Prazo Normal | 01-01-2015     | 60000    | 0          | 0             | 60000          |                  | 0              | <input type="checkbox"/> |
| IVA          | 920049852523 - Liquidação Iva Rn - Oficioso        | 01-01-2010     | 490000   | 0          | 0             | 490000         |                  | 0              | <input type="checkbox"/> |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registos Anterior 1 Seguinte

Figura 5: Ecrã do serviço de Consulta de Conta Corrente e Pagamento de Impostos

- Os campos NIF e Data são campos obrigatórios.

- A check-box  Regime Especial regularização de dívida permite filtrar apenas as dívidas que tenham sido negociadas no âmbito do RERD.

- A check-box  Mostrar apenas dívidas negociáveis permite filtrar apenas as dívidas que podem ser negociadas em prestações.

- O botão  lista as dívidas conforme os filtros que forem aplicados.

- O botão  abre o ecrã de negociação de dívida.

- O botão  abre o ecrã para pagamento das prestações negociadas.

- O botão  abre o ecrã de pagamento online dos impostos

- O botão  permite a visualização do DUC.



## **4. Pagamento em prestações**

Regra Geral, não é permitido o pagamento em prestações de dívida de retenção na fonte, IVA, e pagamento fracionado, ou que resulte de cancelamentos de isenções, benefícios fiscais, taxas reduzidas ou regimes de tributação privilegiada.

As dívidas resultantes de coimas aplicadas em PCO, só poderão ser negociadas em prestações após a notificação da decisão final de aplicação da coima.

Não é permitido o pagamento em prestações em dívidas inferior a 10.000\$00.

As prestações não podem resultar valor inferior a 2.000\$, exceto se for a última prestação.

O pedido de pagamento em prestações poderá ser requerido a todo o momento pelo contribuinte, exceto se o processo de execução tributária estiver na fase de marcação da venda dos bens penhorados.

O não cumprimento de 3 prestações consecutiva, ou seja, 6 interpoladas, implica o vencimento da dívida e a execução da garantia quando for exigível.

### **4.1. PEDIDO DE PAGAMENTO ATÉ 12 PRESTAÇÕES E DE VALOR INFERIOR A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS**

O contribuinte pode solicitar o pagamento em prestações e este é deferido automaticamente, desde de que solicite no máximo de 12 prestações, e o valor da dívida seja inferior a 30 salários mínimos e ainda não tenha sido instaurado processo de execução fiscal, ou seja dentro do prazo de pagamento voluntário.

### **4.2. PEDIDO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 12 PRESTAÇÕES, DE VALOR SUPERIOR A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS, DÍVIDA EM FASE DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA (PEF/PEC)**

Caso a dívida seja de valor superior a 30 salários mínimos, ou as prestações superiores a 12, para que seja deferido o contribuinte deve apresentar garantia.

As dívidas em fase de execução tributária, terão sempre que serem prestadas garantias, para que se possa suspender a execução.

A garantia é prestada pelo valor da dívida e juros de mora a contar até a data do pedido, acrescido de 5% da soma daqueles valores, no prazo de 15 dias a contar da data de notificação que autorizou as prestações. Caso for apresentada hipoteca como garantia o prazo é de 30 dias.



São garantias idóneas:

- Aval solidário de instituição de Crédito;
- Certificado de Seguro de Caução;
- Hipoteca;
- Fiança pessoal ou solidária;
- Providências Cautelares.

#### 4.3. HIERARQUIA DAS DÍVIDAS

Ao agrupar duas ou mais dívidas, o abatimento das parcelas as dívidas a serem pagas em prestações devem ser feitas da seguinte forma:

- VI. Dívida:
  - Impostos;
  - Juros compensatórios;
  - Dívida mais antiga para a mais recente;
  - De menor a maior valor para o valor de abatimento em causa
- Encargos:
  - taxa de justiça
  - emolumentos
- Custas;
- Coimas;

Os Juros de Mora são acrescidos as parcelas das dívidas a serem pagas.

A tabela abaixo espelha o resumo da parametrização da Hierarquia das dívidas.

| ORDEM ABATE | DESCRICAÇÃO                |
|-------------|----------------------------|
| 1           | Imposto                    |
| 2           | Juros Compensatórios       |
| 3           | Juros de Mora (taxa = 60%) |
| 4           | Taxa de Justiça            |
| 5           | Emolumentos                |
| 6           | Custas                     |
| 7           | Coimas e Multas            |
| 8           | Imposto de Incêndio        |

Tabela 1: Ordem de Abate das dívidas agrupadas.

**NB:** Sendo que o imposto de incêndio uma receita dos Municípios, nas liquidações que incluem o imposto de incêndio, este não é incluído nas prestações, tendo de ser paga conjuntamente com a 1<sup>o</sup> prestação.



## 5. Proposta de plano de Pagamento em Prestações

Para fazer o pedido de pagamento em prestações poderá selecionar uma única dívida (*ponto 9*) ou conjunto de dívidas (*ponto 10*), e depois clicar em **Negociar Dívidas** (*ponto 11*), conforme *figura 6*.

The screenshot shows a web interface for selecting debts for a payment plan proposal. At the top, there are search filters for Nif, Tipo Imposto, Data de, and Data ate. Below these are checkboxes for 'Regime Especial regularização de dívida' and 'Mostrar apenas dívidas negociáveis'. Three buttons are visible: 'Pesquisar', 'Negociar Dívida' (highlighted with a red circle and '11'), and 'Pagar Prestação'. Below the filters is a table with columns: Tipo Imposto, Descrição, Data referente, Montante, Valor pago, Valor anulado, Valor Pendente, Número Prestação, Prestação Pago, and Selecionar. The 'Selecionar' column has checkboxes, with the first two rows having checkboxes marked with red circles and numbers '10' and '9' respectively. The table shows three rows of IVA debts. At the bottom, there are navigation buttons 'Anterior' and 'Seguinte'.

| Tipo Imposto | Descrição  | Data referente | Montante | Valor pago | Valor anulado | Valor Pendente | Número Prestação | Prestação Pago | Selecionar                             |
|--------------|--|----------------|----------|------------|---------------|----------------|------------------|----------------|--|
| IVA          | 920049850874 - Iva Rs - Liquidação No Prazo Normal | 01-01-2020     | 400000   | 0          | 0             | 400000         |                  | 0              | <input checked="" type="checkbox"/> 10 |
| IVA          | 920049851068 - Iva Rs - Liquidação No Prazo Normal | 01-01-2015     | 60000    | 0          | 0             | 60000          |                  | 0              | <input checked="" type="checkbox"/> 9  |
| IVA          | 920049852523 - Liquidação Iva Rn - Oficioso        | 01-01-2010     | 490000   | 0          | 0             | 490000         |                  | 0              | <input type="checkbox"/>               |

Figura 6: Ecrã de seleção de dívidas para proposta de plano de pagamento em prestações

**NB:** As dívidas sem opção de seleção, não cumprem os requisitos mínimos permitidos para negociação.

É apresentado o ecrã que permite ao contribuinte simular o plano de pagamento em prestações. Deverá indicar o número de prestações que pretende (*ponto 12*), sendo que o número de prestações mínimas é de 2. Indicar a data de início da primeira prestação (*ponto 13*), vencendo as seguintes 30 dias após a primeira. Poderá ainda selecionar o regime de pagamento (*ponto 14*), sendo que o regime normal, é o regime regra. Os regimes especiais só vigoram durante o período definido em legislação específica.



Dados do contribuinte

NIF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Dt. Pedido: 10-07-2020 15:58:38

• Nº Prestação **12**

• Data ini. Pag. **13**

Regime Pagamento: **14**  Normal  COVID-19

**15**

Dividas Agrupadas

Nº Negociação: 1

Mostrar: 10 registos Procurar: \_\_\_\_\_

| DUC          | Descrição             | Dt. vencimento | Vi. Dívida | Vi. Coíma | Vi. Custas | Vi. Encargo | Vi. Total  |
|--------------|-----------------------|----------------|------------|-----------|------------|-------------|------------|
| 920049850486 | Liquidação Correctiva | 02-10-2020     | 300.000 \$ | 0 \$      | 0 \$       | 0 \$        | 300.000 \$ |

Figura 7: Ecrã de simulador do plano de pagamento em prestações

Ao clicar no botão Simular Plano (*ponto 15*), da *figura 7*, poderá visualizar o valor das prestações e dos juros de mora, quando devidos.

Para submeter o plano para apreciação, clique no botão Propor Plano (*ponto 16*) da *figura* abaixo.

Lista Prestações

Total a pagar: 300.000 \$

**16**

Mostrar: 10 registos Procurar: \_\_\_\_\_

| Nº parcela | DUC          | Dt. Pag. | Dt. Vencimento | Vi. Parcela | Vi. Juros Mora | Vi. Pagar |
|------------|--------------|----------|----------------|-------------|----------------|-----------|
| 1/7        | 920049850486 |          | 10-07-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 2/7        | 920049850486 |          | 10-08-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 3/7        | 920049850486 |          | 10-09-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 4/7        | 920049850486 |          | 10-10-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 5/7        | 920049850486 |          | 10-11-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 6/7        | 920049850486 |          | 10-12-2020     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |
| 7/7        | 920049850486 |          | 10-01-2021     | 42.857 \$   | 0 \$           | 42.857 \$ |

Mostrando de 1 até 7 de 7 registos Anterior **1** Seguinte

Figura 8: Ecrã de plano de pagamento para apreciação

**NB:** Ao ser deferido o pagamento em prestações, todos os DUC referentes as dívidas que eventualmente tenha sido impressos e não pagos perderá efeito.




## 6. Apreciação do pedido de pagamento em prestação

### 6.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO AUTOMÁTICO

Caso o pedido de pagamento em prestações for de montante inferior a 30 salários mínimos e as prestações não ultrapassam 12, será automaticamente aceite o pedido do contribuinte.

Receberá uma nota (*Figura 9*) da aceitação do seu pedido através da Caixa Postal Eletrónica (CPE) e do email que estiver registado no Cadastro do contribuinte.



Ministério  
das Finanças  
Direção Nacional de Receitas do Estado

Nome: \_\_\_\_\_  
NIF: \_\_\_\_\_  
Sede: \_\_\_\_\_

**Nota Nº 16**  
**ASSUNTO: Resposta a Proposta de Pagamento em Prestações..**

Caro Contribuinte,

Em resposta a sua proposta de Negociação Nº 16, fica á V. Excia informado de que o mesmo foi deferido em 5 (Cinco) prestações mensais e consecutivas.

A seguir detalhes do plano de pagamento, que deve ser rigorosamente cumprida.

**Lista Dividas :**

| DUC          | Descrição                              | Dt. Vencimento | VI. Divida | VI. Coima | VI. Custas | VI. Encargo | VI. Total |
|--------------|--|----------------|------------|-----------|------------|-------------|-----------|
| 920071101925 | Ir - Retenção Na Fonte - Fora De Prazo | 02-09-2020     | 18.801 \$  | 0 \$      | 0 \$       | 0 \$        | 18.801 \$ |

**Lista Parcelas :**

| Nº Parcela | DUC          | Dt. Pag. | Dt. Venci. | VI. Parcela | VI. Juros Mora | VI. Pagar |
|------------|--------------|----------|------------|-------------|----------------|-----------|
| 1/5        | 920071101925 |          | 01-09-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 2/5        | 920071101925 |          | 01-10-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 3/5        | 920071101925 |          | 01-11-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 4/5        | 920071101925 |          | 01-12-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 5/5        | 920071101925 |          | 01-01-2021 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |

Na eventualidade do incumprimento do pagamento de três prestações seguidas, ou seis interpoladas, implica o vencimento, imediato, de toda a divida em vigor, nos termos do nº 1 do art. 50º do Código Geral Tributário (Lei 47/VIII/2013, 20 dezembro).

Informamos ainda que o levantamento documento unico de cobrança (DUC), é feita no serviço de pagamento em prestações, e o respetivo pagamento poderá ser junto das Instituições Financeiras, no serviço de pagamento online ou ainda nas redes ATM.

Nota: O valor a pagar em cada prestação não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se por cada mês de calendário ou fração.

O Chefe da Repartição de Finanças

\_\_\_\_\_

processado em 01/09/2020

Figura 9: Ecrã de Notificação do deferimento automática do pedido de pagamento em prestações via CPE.



## **6.2. REGISTO COM ANOMALIAS**

Nas situações em que se verificam anomalias nos registos, o pedido será encaminhado aos técnicos de suporte da DNRE, para análise e correção da anomalia. Após a correção da anomalia o pedido será encaminhado para apreciação.

Preenchendo o pedido os pressupostos do deferimento automático (valor da dívida inferior a 30 salários mínimos e as prestações não ultrapassam 12) o pedido terá que ser deferido pelo Chefe.

Não preenchendo os pressupostos para deferimento automático o pedido será analisado pendendo ser: deferido, deferido parcialmente ou indeferido.

## **6.3. PROPOSTA SUJEITO A APRECIÇÃO DA DNRE**

Não preenchendo os pressupostos para deferimento automático o pedido será analisado pelo chefe de repartição de finanças da sua área fiscal ou pelo Diretor Nacional de Receitas do Estado, conforme as competências para apreciação do pedido de pagamento em prestações.

Qualquer que seja a decisão, receberá uma notificação através da Caixa Postal Eletrónica e do email que estiver registado no Cadastro do contribuinte.

### **6.3.1. DEFERIMENTO**

Após o deferimento do pedido por parte do serviço competente o contribuinte recebe uma nota conforme [figura 9](#) no seu CPE. A mesma nota é também enviada para o email constante do Cadastro do Contribuinte.

### **6.3.2. DEFERIMENTO PARCIAL**

O contribuinte é notificado da decisão de deferimento parcial, conforme nota (*figura 10*) que é enviada para a CPE e para o email constante do Cadastro.





Nome: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_

Sede: \_\_\_\_\_

Nota Nº 15

ASSUNTO: Resposta a Proposta de Pagamento em Prestações..

Caro Contribuinte,

Em resposta a sua proposta de Negociação Nº 15, fica á V. Excia informado de que o mesmo foi deferido parcialmente em 5 (cinco) prestações mensais e consecutivas.

A seguir detalhes do plano de pagamento, que deve ser rigorosamente cumprida.

Lista Dividas :

| DUC          | Descrição                              | Dt. Vencimento | Vi. Dívida | Vi. Coima | Vi. Custas | Vi. Encargo | Vi. Total |
|--------------|--|----------------|------------|-----------|------------|-------------|-----------|
| 920071101925 | Ir - Retenção Na Fonte - Fora De Prazo | 02-09-2020     | 18.801 \$  | 0 \$      | 0 \$       | 0 \$        | 18.801 \$ |

Lista Parcelas :

| Nº Parcela | DUC          | Dt. Pag. | Dt. Venci. | Vi. Parcela | Vi. Juros Mora | Vi. Pagar |
|------------|--------------|----------|------------|-------------|----------------|-----------|
| 1/5        | 920071101925 |          | 01-09-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 2/5        | 920071101925 |          | 01-10-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 3/5        | 920071101925 |          | 01-11-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 4/5        | 920071101925 |          | 01-12-2020 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |
| 5/5        | 920071101925 |          | 01-01-2021 | 3.760 \$    | 0 \$           | 3.760 \$  |

Na eventualidade do incumprimento do pagamento de três prestações seguidas, ou seis interpoladas, implica o vencimento, imediato, de toda a dívida em vigor, nos termos do nº 1 do art. 50º do Código Geral Tributário (Lei 47/VIII/2013, 20 dezembro).

Informamos ainda que o levantamento documento unico de cobrança (DUC), é feita no serviço de pagamento em prestações, e o respetivo pagamento poderá ser junto das Instituições Financeiras, no serviço de pagamento online ou ainda nas redes ATM.

Nota: O valor a pagar em cada prestação não é definitivo, na medida em que os juros de mora continuam a vencer-se por cada mês de calendário ou fração.

O Chefe da Repartição de Finanças

\_\_\_\_\_  
/\_\_\_\_\_/

processado em 01/09/2020

Figura 10: Ecrã de Notificação da decisão de deferimento parcial de pedido de pagamento em prestações

Ao receber a nota de decisão do serviço competente o contribuinte deverá [aceder o serviço de pagamento em prestações](#), aplicar os filtros de NIF (ponto 17) e Data (ponto 18) de seguida clicar em “Pesquisar” (ponto 19). Depois deve clicar em “Pagar Prestação” (ponto 20) da figura abaixo.



Mostrar 10 registos

Procurar:

| Tipo Imposto                     | Descrição | Data referente | Montante | Valor pago | Valor anulado | Valor Pendente | Número Prestação | Prestacao Pago | Selecionar |
|----------------------------------|-----------|----------------|----------|------------|---------------|----------------|------------------|----------------|------------|
| Não foram encontrados resultados |           |                |          |            |               |                |                  |                |            |

Mostrando de 0 até 0 de 0 registos

Anterior Seguinte

Figura 11: Ecrã de Pagamento das Prestações

Abre a caixa conforme *figura 22*, onde o contribuinte poderá clicar em “Aceitar” (*ponto 21*), para concordar com a contraproposta feita ou em “Rejeitar” (*ponto 22*) no caso de não concordar com a contraposta.

Mostrar 10 registos

Procurar:

| DUC          | Descricao   | Dt. vencimento | Vi. Dívida | Vi. Coima | Vi. Custas | Vi. Encargo | Vi. Total  |
|--------------|---|----------------|------------|-----------|------------|-------------|------------|
| 919117935984 | Pessoa Singular - Declarativo Dentro Do Prazo - Liquidação Administrativa | 01-09-2020     | 729.000 \$ | 0 \$      | 0 \$       | 0 \$        | 729.000 \$ |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registos

Anterior Seguinte

Figura 12: Ecrã de Pagamento das Prestações – Contraproposta de Negociação

O contribuinte deverá ficar ciente de que ao aceitar a contraproposta deverá cumprir com o plano acordado, sobre pena de se iniciar o processo de cobrança coerciva.

Recusando a contraproposta do serviço competente, a negociação fica sem efeito. Estando a dívida na fase de cobrança voluntária, o contribuinte deverá regularizar a sua situação sob pena de não cumprindo, iniciar o procedimento de cobrança coerciva.

### 6.3.3. INDEFERIMENTO

Recusando a contraproposta do serviço competente, a negociação fica sem efeito. Estando a dívida na fase de cobrança voluntária, o contribuinte deverá regularizar a sua situação sob pena de não cumprindo, iniciar o procedimento de execução tributária.



## 7. Pagamento das Prestações

### 7.1. LEVANTAMENTO DE DUC

Notificado do diferimento ou diferimento parcial do pedido, o contribuinte deverá [aceder o serviço de pagamento em prestações](#), aplicar os filtros de NIF (*ponto 17*) e Data (*ponto 18*) de seguida clicar em “Pesquisar” (*ponto 19*). Depois deve clicar em “Pagar Prestação” (*ponto 20*) da [figura 11](#).

Indique o “Nº Negociação” (*ponto 23*) e clique em “Pesquisar” (*ponto 24*). Clique no separador “Listar Parcelas” (*ponto 25*). Para levantar o seu DUC, clique no botão “Gerar DUC” (*ponto 26*).

| Nº parcela | DUC          | Dt. Pag. | Dt. Vencimento | VI. Parcela | VI. Juros Mora | VI. Pagar  |
|------------|--------------|----------|----------------|-------------|----------------|------------|
| 1/5        | 919117888648 |          | 01-10-2020     | 150.845 \$  | 126 \$         | 150.971 \$ |
| 2/5        | 919117888648 |          | 01-11-2020     | 150.845 \$  | 251 \$         | 151.096 \$ |
| 3/5        | 919117888648 |          | 01-12-2020     | 150.845 \$  | 377 \$         | 151.222 \$ |
| 4/5        | 919117888648 |          | 01-01-2021     | 150.845 \$  | 503 \$         | 151.348 \$ |
| 5/5        | 919117888648 |          | 01-02-2021     | 150.845 \$  | 629 \$         | 151.474 \$ |


Figura 13: Ecrã de Pagamento das Prestações – Gerar DUC

Depois clique no botão “Imprimir DUC”.

| Nº parcela | DUC          | Dt. Pag. | Dt. Vencimento | VI. Parcela | VI. Juros Mora | VI. Pagar  |
|------------|--------------|----------|----------------|-------------|----------------|------------|
| 1/5        | 920074125803 |          | 01-10-2020     | 150.845 \$  | 126 \$         | 150.971 \$ |
| 2/5        | 919117888648 |          | 01-11-2020     | 150.845 \$  | 251 \$         | 151.096 \$ |
| 3/5        | 919117888648 |          | 01-12-2020     | 150.845 \$  | 377 \$         | 151.222 \$ |
| 4/5        | 919117888648 |          | 01-01-2021     | 150.845 \$  | 503 \$         | 151.348 \$ |
| 5/5        | 919117888648 |          | 01-02-2021     | 150.845 \$  | 629 \$         | 151.474 \$ |

Figura 14: Ecrã de Pagamento das Prestações – Imprimir DUC




O pagamento das prestações poderá ser feita junto das Instituições Financeiras, no serviço de pagamento online, clicando no botão , ou ainda *Homebaking* e redes ATM.

## 7.2. ALERTA PARA CUMPRIMENTO DO PRAZO DAS PRESTAÇÕES

Visando o cumprimento regular das prestações a DNRE emite alertas ao contribuinte com planos de pagamento em prestações ativos.

O primeiro aviso (*figura 15*) é enviado 5 dias antes do prazo de vencimento da prestação e o segundo (*figura 16*) no próprio dia do cumprimento.



Ministério  
das Finanças  
Direção Nacional de Receitas do Estado

Nome:

NIF:

Sede:

**Assunto:** Regularização de Pagamento em Prestações

Caro Contribuinte

Termina no dia 27-08-2020, o prazo para o pagamento da prestação da negociação nº 7.

Relembramos que na eventualidade do incumprimento do pagamento de três prestações seguidas, ou seis interpoladas, implica o vencimento, imediato, de toda a dívida em vigor, e será instaurado o processo de execução fiscal, nos termos do Código Processo Tributário.

A DNRE pretende ajudar no cumprimento regular e legal das obrigações fiscais pelas empresas evitando os custos associados ao incumprimento.

Caso já tenha pago a prestação em causa, considere o presente e-mail sem efeito.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Tributação e Cobrança

Figura 15: Ecrã do 1º aviso de cumprimento do plano pagamento em prestações



Nome: [REDACTED]

NIF: [REDACTED]

Sede: [REDACTED]

**Assunto:** Regularização de Pagamento em Prestações

Caro Contribuinte

Termina hoje, o prazo para o pagamento da prestação da negociação nº 7.

Relembramos que na eventualidade do incumprimento do pagamento de três prestações seguidas, ou seis interpoladas, implica o vencimento, imediato, de toda a dívida em vigor, e será instaurado o processo de execução fiscal, nos termos do Código Processo Tributário.

A DNRE pretende ajudar no cumprimento regular e legal das obrigações fiscais pelas empresas evitando os custos associados ao incumprimento.

Caso já tenha pago a prestação em causa, considere o presente e-mail sem efeito.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Tributação e Cobrança

[REDACTED]

Figura 16: Ecrã do 2º aviso de cumprimento do plano pagamento em prestações